



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03772/2021

Tipo de Processo: Prodesu: III C - Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu III C / Crea DF

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 39/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 5 de julho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o Convênio nº 61/2021, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C, foi firmado em 17 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 527.401,30 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais, trinta centavos), sendo R\$ 335.316,61 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais, sessenta e um centavos) às expensas do Confea com recursos do Prodesu, e R\$ 192.084,69 (cento e noventa e dois mil, oitenta e quatro reais, sessenta e nove centavos) como contrapartida do Regional, com vigência de 7(sete) meses, ou seja, até 17 de julho de 2022 (SEI 0539843);

Considerando que o convênio tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação do mobiliário a ser utilizado na nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-DF;

Considerando que o Regional solicitou em 17 de maio de 2022, a *“prorrogação do prazo de vigência do Convênio 061/2021-Confea (Prodesu – Programa de Estruturação Física – III C – Mobiliário), até 31 de dezembro de 2022, bem como a alteração do valor para R\$ 297.414,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais), com a exclusão da previsão de contrapartida, com a finalidade de cumprimento das metas de adequação dos cronogramas inicialmente aprovados”* (SEI 0602487);

Considerando que em 28 de junho de 2022, o Crea-DF encaminhou o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 (SEI 0620482) e o Contrato nº 04/2022-CREA-DF firmado com a empresa MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, para fornecimento e instalação de mobiliário na nova sede do Crea-DF, no valor total de R\$ 297.414,00 (duzentos e noventa e sete mil reais quatrocentos e quatorze reais) (SEI 0620485);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio e a redução do valor total do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do Atesto GER-CO 0607133, atesta que o conveniente vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e executando a contento o

objeto do convênio, necessitando de aditivo para viabilizar a execução integral do mesmo;

Considerando que o Parecer GDI nº 124/2022 (SEI 0622238) manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019,

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 61/2021, firmado entre o Confea e o Crea-DF, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C, prorrogando o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022;

2. Aprovar a redução do valor total do convênio de R\$ 527.401,30 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais, trinta centavos) para R\$ 297.414,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), às expensas do Confea com recurso do Prodesu, sem contrapartida do Crea;

3. Alterar o cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela do Desembolso	Mês de Desembolso	Total
Repasso a ser realizado pela concedente	7º mês de vigência do Convênio (novembro/ 2022)	R\$ 297.414,00
Contrapartida do convenente	-	-
TOTAL GERAL	R\$ 297.414,00	

4. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 06/07/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 06/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 06/07/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro(a) Federal**, em 06/07/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 06/07/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 07/07/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 08/07/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 12/07/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624240** e o código CRC **FE725450**.